

LEI N.º 808/01

EMENTA: Autoriza a Concessão de Gratificação a Servidores Municipais.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Os servidores e/ou empregados municipais que exercem a função de **preposto** perante a Justiça do Trabalho e que integrem Comissão de Inquérito Administrativo poderão receber gratificação de até R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º . Os servidores e/ou empregados municipais que exercem a função de **fiscal** poderão receber gratificação de até R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º. Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2001



João Eudes Machado Tenório
Prefeito